Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro, CEP 70.390-025, Brasília-DF | www.caubr.gov.br

PROCESSO	PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO CAU/PR № 1000118143/2020 PROTOCOLO SICCAU (№ 1215926/2020)
INTERESSADA	IZABELA DE SOUZA CLEMENTINO
ASSUNTO	RECURSO EM PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO E EM FACE DA DECISÃO DO PLENÁRIO DO CAU/PR

DELIBERAÇÃO № 053/2024- CEP - CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente, de forma híbrida, em São Paulo-SP, na sede do CAU/SP, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o recurso interposto pela pessoa jurídica interessada de forma intempestiva frente à Deliberação do Plenário do CAU/PR que julgou o processo de fiscalização em epígrafe;

Considerando a Informação Técnica nº 014/2024 da Coordenação Técnico-Normativa da SGM do CAU/BR;

Considerando o relatório e voto fundamentado da relatora da CEP-CAU/BR, conselheira Fernanda Basques Moura Quintão apresentado à Comissão;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

- 1 Acompanhar os termos do relatório e voto apresentado pelo conselheiro relator do processo de fiscalização em epígrafe no sentido de:
 - a) NÃO admitir o recurso interposto pela pessoa física interessada por ter sido interposto após o trânsito em julgado do processo, ou seja, de forma intempestiva;
 - b) Remeter a decisão ao CAU/PR para as providências cabíveis.
- 3 Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Tramitar protocolo para a Presidência	5 dias
2	Presidência	Remeter os autos ao CAU/PR	5 dias

4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro, CEP 70.390-025, Brasília-DF | www.caubr.gov.br

São Paulo, 05 de dezembro de 2024.

144º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR (Híbrida)

Folha de Votação

Funcão.	Conselheiro	Votação			
Função		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenadora	Maria Eliana Jubé Ribeiro	Х			
Coordenadora-adjunta	Fernanda Basques Moura Quintão	Х			
Membro	Carlos Lucas Mali	Х			
Membro	Jean Faria dos Santos	Х			
Membro	Paulo Eleutério Cavalcanti Silva	Х			

Histórico da votação:

144º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR

Data: 05/12/2024

Matéria em votação: Recurso em processo de fiscalização em face da decisão do Plenário do CAU/PR

Resultado da votação: Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (5)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Maria Eliana Jubé Ribeiro

Assessoria Técnica: Raphaela Rezende Ariza

Considerando o art. 116, § 3°-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 − CD − CAU/BR, a coordenadora e a assessoria técnica da CEP-CAU/BR, Maria Eliana Jubé Ribeiro e Raphaela Rezende Ariza, respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento.

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO Coordenadora da CEP-CAU/BR RAPHAELA REZENDE ARIZA Analista Técnica da SGM